



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.413901/2017-45

Unidade Gestora: CGSA/SAA/SE/MS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA REAL JG FACILITIES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, com sede na Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, SIBS, Brasília-DF, CEP: 71736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.413901/2017-45** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 91/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento

1.1.1. **INCLUIR** a Unidade CASAI-DF, localizada na Rodovia DF 250, Km 8,5, Sobradinhos dos Melos - DF, alterando o item 4.1.1 do Termo de Referência, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/1993; e

1.1.2. **ACRESCENTAR 9,06%** ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 767.359,44** (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o acréscimo, o valor total deste Contrato passará de **R\$ 8.468.032,20** (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil trinta e dois reais e vinte centavos) para **R\$ 9.235.391,64** (nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), e o valor mensal passará de **R\$ 705.669,35** (setecentos e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 769.615,97** (setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais e noventa e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Valor Mensal dos Serviços de Limpeza e Conservação - Aditivo CASAI			
Tipo de área	Preço por m² mensal (R\$/m²)	Área (m²)	Total por tipo de área(R\$)
I - Área Interna		86.937,13	612.326,76
Pisos Acarpetados	6,75	721,76	4.871,88
Pisos Frios (escadas, elevadores e interior das salas)	4,96	51.286,23	254.379,70
Pisos Frios diferenciados Creche, COSAP, Biblioteca	18,21	4.503,07	82.000,90
Almoxarifados/Galpões	4,05	3.684,25	14.921,21
Áreas com espaços livres (saguão, hall, salão, garagem e corredores)	4,68	23.628,67	110.582,18
Banheiros	46,76	3.113,15	145.570,89
II - Área Externa		39.136,50	107.118,56

Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações e Pátios e áreas verdes	2,02	13.065,20	26.391,70
Varrição de passeios e arruamentos	1,02	3.035,50	3.096,21
Pátio e áreas verdes	3,37	23.035,80	77.630,65
III - Esquadrias Externas		14.594,08	6.713,28
Face externa com exposição a situação de risco - fachadas envidraçadas e Face Interna	0,46	14.594,08	6.713,28
IV - Fachadas Envidraçadas		19.673,45	34.822,01
Face externa sem exposição a situação de risco pastilhas e face externa com exposição à situação de risco fachada envidraçada	1,77	19.673,45	34.822,01
TOTAL DA ÁREA		160.341,16	
Total Mensal (R\$/m²)			R\$ 760.980,61
Total Anual (R\$/m²)			R\$ 9.131.767,32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS	VALORES	
			UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	ENCARREGADO GERAL	1,00	8.635,36	8.635,36
Valor mensal - Item 02 (R\$)				8.635,36
Valor anual - Item 02 (R\$)				103.624,32
Valor total mensal (R\$) (R\$)				769.615,97
Valor Total anual (R\$) (R\$)				9.235.391,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1002000000

PTRES: 173241

Natureza da Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho n.º 2023NE000300, datada de 18/04/2023.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$ 38.367,97** (trinta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 3 (três) meses, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

CONTRATANTE

(documento datado e assinado eletronicamente)

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Real JG Facilities LTDA

CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 19/04/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Alcântara Bezerra de Medeiros, Testemunha**, em 19/04/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 20/04/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033099362** e o código CRC **B1BBEDDA**.

Referência: Processo nº 25000.413901/2017-45

SEI nº 0033099362

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br